



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 37/2026/SEAD - SELIC - DEORB

PROCESSO Nº 0040.012774.00011/2025-17

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, esta Comissão de Contratação detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise do **Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE**, cabendo à Comissão a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

2. ANÁLISE

Habilitação	Edital	Sim	Não	Parcial	Observação
Habilitação Jurídica	10.3.1				
Contrato Social ou Equivalente	alínea a	☒	☐	☐	
Regularidade Fiscal e Trabalhista	10.3.2				
Federal e INSS	alínea a	☒	☐	☐	Página 16 - Parte 1
Estadual	alínea b	☒	☐	☐	Página 25 - Parte 1
Municipal	alínea b	☒	☐	☐	Página 32 - Parte 1
Dívida Ativa	alínea c	☒	☐	☐	Página 29 - Parte 1
FGTS	alínea d	☒	☐	☐	Página 42 - Parte 1
CNDT	alínea e	☒	☐	☐	Página 52 - Parte 1
Regularidade Econômico-Financeira	10.3.3				
Falência	alínea a	☒	☐	☐	Página 53 - Parte 1
Balancos	alínea b	☒	☐	☐	Balanço 2024 - Páginas 159 - 164 (Parte 2) Balanço 2025 - Páginas 170 - 175 (Parte 2)
Patrimônio Líquido 10%	alínea c	☒	☐	☐	

Qualificação Técnica	10.3.4				
Registro ou Inscrição da Empresa	alínea a	☒	☐	☐	Página 62 e 63 - Parte 1
Registro dos Profissionais	alínea a	☒	☐	☐	Páginas 179, 180 e 186 - Parte 2
Habilitação Técnico-Profissional	alínea b	☐	☐	☒	Conforme parecer técnico (SEI N° 0022727519)
Comprovação de Vínculo	alínea b.1	☒	☐	☐	Páginas 180, 210 e 213 - Parte 2
Habilitação Técnico-Operacional	alínea c	☐	☐	☒	Conforme parecer técnico (SEI N° 0022727519)
Declaração de Visita	alínea d	☒	☐	☐	Página 208 - Parte 2
Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe	alínea e / anexo V	☒	☐	☐	Páginas 207, 211 e 214
Relação da Equipe Técnica Mínima	alínea f / anexo V	☒	☐	☐	Páginas 195 - Parte 2
Relação de Equipamentos Mínimos	alínea f / anexo VI	☒	☐	☐	Página 201 - Parte 2
Declaração de Manter Condução da Obra	alínea g	☒	☐	☐	Página 200 - Parte 2
Declaração de que Não Possui Servidor	alínea h	☒	☐	☐	Página 197 - Parte 2

EQUIPE TÉCNICA	Título Profissional	Incluído na Relação de Equipe Técnica Mínima?	Registro (CREA/CAU/MTE/CRT) Apresentado?	Comprovação de vínculo Apresentado?	Declaração de Inclusão Assinada?
Antonio Lima Rodrigues	Engenheiro Civil	☒	☒	Contratação futura	☒
João Pereira de Lima	Engenheiro Civil	☒	☒	Quadro da Empresa	☒
Cristiano Rodrigues Barbosa	Técnico em Eletrotécnica	☒	☒	Contratação futura	☒

3. RELATÓRIO

3.1. Trata-se da análise da documentação apresentada pela licitante **CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA**, no âmbito do processo licitatório em referência.

3.2. Após a devida verificação por parte da Comissão de Contratação, constatou-se que a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, atendendo integralmente às condições e requisitos estabelecidos.

3.3. A **qualificação técnica profissional e operacional não foi atendida**, conforme parecer técnico emitido pelo órgão demandante

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, faculta-se à licitante o saneamento das pendências por meio de documentos complementares, conforme previsto no subitem 11.6 do Edital.

Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **JUAN TIBURCIO DE SOUZA, Membro - Pregoeiro**, em 11/09/2026, às 13:54, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022806766** e o código CRC **876726FC**.

Referência: Processo nº 0040.012774.00011/2025-17

SEI nº 0022806766